COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 3.540/2025 – RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, HISTÓRICO, RELIGIOSO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG, O SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que reconhece como de relevante interesse cultural, histórico, religioso e arquitetônico do Município de Ouro Fino/MG o Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 050/2025, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 3.540/2025, pela observância dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 25 de abril de 2025.

Carlos Augusto Honório
Presidente

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vice-presidente

Fábio Tomazoli da Fonseca
Relator